



Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 116/07

Processo Nº: 1151/07

Projeto de Lei nº 124 /07

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa , ação , objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO- para o exercício de 2007 e em seu Anexo I "

Apresentado em 08/11/07

1ª votação : 06 / 12 /07

Redação Final : 06 / 12 /07

Obs: Aprovado O PROJETO

Ofício nº 558/07-GAB

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2007.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 116/07

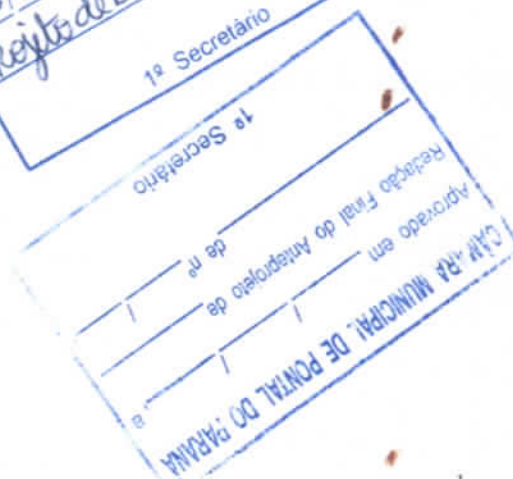
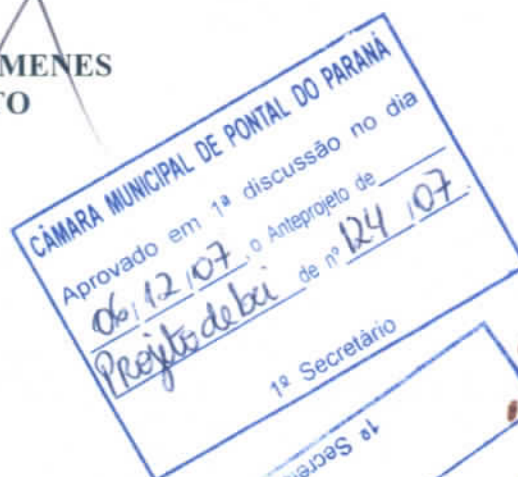
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 1151/07
Data: 08/11/07
Hora: 13:23
Resp.: gueli

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 116/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o exercício de 2007 e em seu Anexo I"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 116/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o exercício de 2007 e em seu Anexo I”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2007 (Lei Municipal nº 664/06), programa de Governo na função Cultura.

A meta a ser alcançada consiste na construção do Centro de Eventos Culturais no Balneário Praia de Leste com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados).

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2007, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 124/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2007 e em seu Anexo I.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006, com a redação dada pela Lei Municipal nº 689, de 4 de dezembro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Construção do Centro de Eventos Culturais no Balneário Praia de Leste

Unidade: metro quadrado – área a construir = 300,00 m²

Projeto Orçamentário: 1.031.000 – Construção do Centro de Eventos Culturais

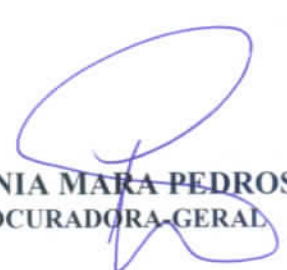
Recursos para 2007: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2007.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


OSNI ALVES DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO


VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 080/07

HORA: 13:25

DATA: 14/11/2007.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA. 20/11/2007**

Ordem do Dia

Leitura das Mensagens.

- **Apreciar o Projeto da mensagem nº. 115/07, que:**
“Autoriza o Poder Executivo a incluir no programa, ação, objetivos e meta ao Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2006 e em seu anexo I”
- **Apreciar o Projeto da mensagem nº. 116/07, que:**
“Autoriza o Poder Executivo a incluir no programa, ação, objetivos e meta ao Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o exercício de 2007 e em seu anexo I”
- **Apreciar o Projeto da mensagem nº. 117/07, que:**
“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.”
- **Apreciar o Projeto da mensagem nº. 118/07, que:**
“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$10.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.”



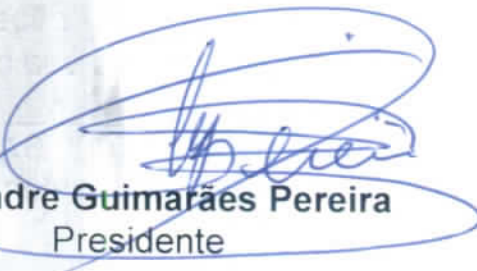
Em votação

REDAÇÃO FINAL DOS SEGUINTES PROJETOS:

- Projeto de Lei, 117/2007 que "Autoriza o Poder Executivo a incluir o programa , ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I."

- Projeto da Lei n.º 118/2007 - Autoriza o Poder Executivo a incluir o programa , ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu anexo I.

- Projeto de Lei nº 119/2007 Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente no Município.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA

Pontal do Paraná, 21 de Novembro de 2007.

Ilmo .Sr.

Márcio Luiz Gonçalves Kammers

Presidente da Comissão de Legislação , Justiça e Redação

Venho por meio deste, em consonância ao ordenamento inserto no Regimento Interno, artigo 58, I c/c art. 114, remeter à esta Comissão, a fim de que, dentro do prazo Regimental - art. 60, II -, designe relator para apreciação dos projetos de Lei abaixo relacionados, exarando parecer nos termos do inciso VI do mesmo diploma legal elencado.

- Mensagem nº 115/2007 do Projeto de Lei nº 123/07
- Mensagem nº 116/2007 do Projeto de Lei nº 124/07
- Mensagem nº 117/2007 do Projeto de Lei nº 125/07
- Mensagem nº 118/2007 do Projeto de Lei nº 126/07

Atenciosamente


Cid Vinícius de Oliveira Santos
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO DO GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO LUIZ GONÇALVES KAMMERS

Pontal do Paraná, 21 de Novembro de 2007.

Ilmo .Sr.

Cid Vinicius de Oliveira Santos

Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Em atendimento à Comunicação interna, e com os poderes a mim conferidos pelo Artigo 60, II do Regimento Interno, designo relator para apreciar a(s) mensagens abaixo relacionada(s) o vereador **Arlindo Serafim do Nascimento**, a fim de que, dentro do prazo regimental apresente o devido parecer(es).

- Mensagem nº 115/2007 do Projeto de Lei nº 123/07
- Mensagem nº 116/2007 do Projeto de Lei nº 124/07
- Mensagem nº 117/2007 do Projeto de Lei nº 125/07

Atenciosamente

Márcio Luiz Gonçalves Kamers

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 1169/07

Data: 21 / 11 / 07

Hora: 16:45

Resp:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".



COMUNICAÇÃO INTERNA

Pontal do Paraná, 22 de Novembro de 2007.

Ilmo .Sr.

Arlindo Serafim do Nascimento

Relator da Comissão de Legislação , Justiça e Redação

Considerando que, consoante se depreende da determinação exarada pelo presidente da Comissão de legislação Justiça e redação, V. Exa. foi designado relator das mensagens abaixo declinadas, venho por meio desta, repassá-las às suas mãos, a fim de que, dentro do prazo legal – art. 60, III do Regimento Interno -, apresente o relatório competente para o devido trâmite processual.

- Mensagem 108/2007 do Projeto de Lei nº 120/07
- Mensagem 109/2007 do Projeto de Lei nº 121/07
- Mensagem 115/2007 do Projeto de Lei nº 123/07
- Mensagem 116/2007 do Projeto de Lei nº 124/07 ✓
- Mensagem 117/2007 do Projeto de Lei nº 125/07

Atenciosamente


Cid Vinícius de Oliveira Santos

Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Estado do Paraná



Processo Legislativo nº 1151/07.

Mensagem nº 116/07.

Projeto de Lei nº 124/07.

Iniciativa: Poder Executivo.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

Parecer.

A Mensagem nº 116/07, que capeia o Projeto de Lei nº 124/07, de iniciativa do Poder Executivo, tem o objetivo de incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007, a construção do Centro de Eventos Culturais no Balneário de Praia de Leste, com área de trezentos metros quadrados.

Quanto ao mérito da matéria, ao analisarmos verificamos a constitucionalidade da mesma, por esta razão somos a favor da tramitação da Mensagem pelo Douto Plenário, è o parecer deste relator, que achado de acordo pelos demais membros acompanharam o parecer.

E o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2007.

Arlindo Serafim do Nascimento
Relator

Marcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente

Odair Serafim do Nascimento
Membro

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	1183 - 2007
RELAÇÃO	
Parecer da comissão	
INTERESSADO	
Comissão de Legislação, Justiça e Redação	
LOCAL	
Pontal do Paraná, 29/11/2007 - 13:47:54	



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 083/07

HORA: 15:21

DATA: 04/12/2007.

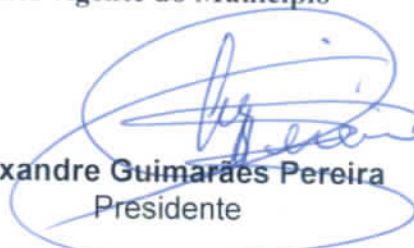
ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
2(DUAS) SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 3ª LEGISLATURA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 06 /12/2007 e 07/12/2007

Ordem do Dia

- Apreciar o Projeto da mensagem nº. 115/07, que:
“ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa , ação , objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009- Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2006 e em seu Anexo I ”
- Apreciar o Projeto da mensagem nº. 116/07, que:
“ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa , ação , objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO- para o exercício de 2007 e em seu Anexo I ”
- Apreciar o Projeto da mensagem nº. 117/07, que:
“ Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial , no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município ”
- Apreciar o Projeto da mensagem nº. 112/07, que:
“ Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial , no valor de R\$ 30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município ”


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício circular nº 026/2007

Pontal do Paraná, 04 de dezembro de 2007.

Senhores vereadores:

Conforme preceitua o Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, resolvo convocá-los para duas sessões extraordinárias nos dias 06 e 07 de dezembro de 2007 às 14:00 hrs.

Sem mais para o momento antecipamos nossos agradecimentos.



Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 023/07



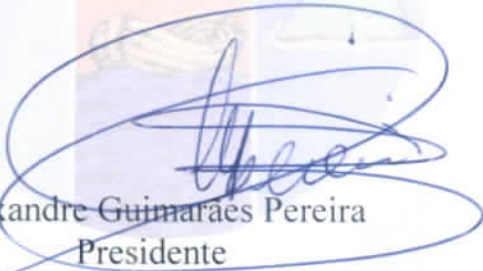
Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná .

Resolve :

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 06 e 07 de dezembro de 2007 às 14:00 horas a fim de :

- Apreciação do projeto da mensagem nº 112/07.
- Apreciação do projeto da mensagem nº 115/07.
- Apreciação do projeto da mensagem nº 116/07.
- Apreciação do projeto da mensagem nº 117/07.

Pontal do Paraná , 04 de dezembro 2007.



Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 124/07



Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 06 de dezembro de 2007, aprovou a seguinte Lei.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO- para o exercício de 2007 e em seu Anexo I.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006, com a redação dada pela Lei Municipal nº 689, de 4 de dezembro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Construção do Centro de Eventos Culturais no Balneário Praia de Leste

Unidade: metro quadrado – área a construir = 300,00 m²

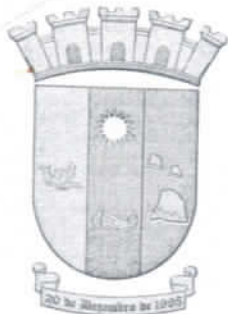
Projeto Orçamentário: 1.031.000 – Construção do Centro de Eventos Culturais

Recursos para 2007: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 07 de dezembro de 2007

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 476/2007

Pontal do Paraná, 07 de dezembro de 2007.

Ao Exmo. Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projetos de Lei n.ºs 123/07, 124/07, 125/07 e 127/07.

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - OF. 476/07

Nº PROCESSO
6446/2007

Assunto

Data Entrada

Encaminha projetos de leis n.ºs 123, 124,
125 e 127

07/12/07

Cod. Acesso Internet:

6446-2007-127-162316460